**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº24/2025.**

***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 2.172.892,80 na forma que menciona.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.172.892,80 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2025:

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS |  |
| 2.03.06.12.365.0012.1.0011-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. INFANTIL R$ | 522.892,80 |
| Total da Sub-Unidade 06 R$ | 522.892,80 |
| Total da Unidade 03 R$ | 522.892,80 |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA |  |
| Sub-Unidade 04 - OBRAS |  |
| 2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.501.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R$ | 220.000,00 |
| 2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R$ | 387.230,34 |
| 2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R$ | 122.769,66 |
| 2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.710.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA R$ | 200.000,00 |
| 2.06.04.15.451.0007.1.0028-2.501.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS R$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 R$ | 1.030.000,00 |
| Total da Unidade 06 R$ | 1.030.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE |  |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE |  |
| 2.10.00.27.812.0016.1.0051-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DESPORTO E LAZER R$ | 470.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 470.000,00 |
| Total da Unidade 10 R$ | 470.000,00 |
| Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |  |
| Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO |  |
| 2.11.02.17.452.0008.2.0108-2.501.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA R$ | 150.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 R$ | 150.000,00 |
| Total da Unidade 11 R$ | 150.000,00 |
|  |  |
| Total da Instituição 02 R$ | 2.172.892,80 |
| **Total Geral Acrescido R$** | **2.172.892,80** |

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕEs do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - - - - - R$ 670.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 670.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 670.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 670.000,00

# Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 670.000,00

# Total Geral Excesso de Arrecadação- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 122.769,66

# Total Geral Superávit Financeiro- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.380.123,14

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 25 de junho de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Lima Duarte-MG